



Secretaria de Governo  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
FAX 3435.1911

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Of. Nº: 062/23-mrs

Assunto: Informação (presta)

Extrema - MG, 31 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Sandro Faria Carneiro  
PROTÓCOLO - Compras e Licitações

31 AGO 2023

14:52

Por este, em razão do edital de licitação que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para diárias de equipe de apoio administrativo, bem como equipe de apoio para realização da manutenção e preservação da limpeza para realização de eventos em espaços públicos, verificou-se após a publicação as exigências constantes nos itens 10.3 "g" e 10.4.1, conforme segue:

#### 10.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

(...)

g) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o item que irá licitar. O cálculo dos índices deverão ser efetuados de acordo com as fórmulas seguintes:

LG -  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG -  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC -  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

#### 10.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4.1 - Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado, serviços de características técnicas ou complexidade semelhantes ao objeto e com quantitativo em 50% no mínimo do quantitativo total estipulado no presente Termo de Referência de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Visando a participação de maior número de participantes e competitividade no certame, desta forma podendo obter melhor preço do objeto licitado, solicito a retificação na redação dos itens supracitados, conforme segue:





Secretaria de Governo  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
fones 3435.1911

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



10.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:  
(...)

g) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 7,0% (sete por cento) do valor total para o item que irá licitar. O cálculo dos índices deverão ser efetuados de acordo com as fórmulas seguintes:

LG -  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG -  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC -  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4.1 - Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado, serviços de características técnicas ou complexidade semelhantes ao objeto e com quantitativo em 30% no mínimo do quantitativo total estipulado no presente Termo de Referência de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Sem mais,

Atenciosamente.

À

Gerência de Compras e Licitações

